

RESOLUÇÃO Nº 154

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO RIO DE JANEIRO, no uso de  
suas atribuições,

Considerando as designações constantes da Resolução  
nº 150/88, deste Tribunal, publicada no Diário Oficial - Poder  
Judiciário, de 13 de julho de 1988 .

Considerando a conveniência de se adotarem medidas  
que atendam às peculiaridades locais .

R E S O L V E

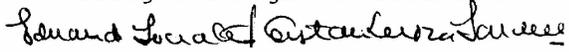
Artigo 1º - No Município de Nilópolis, em substi-  
tuição ao Juízo da 80a. Zona Eleitoral, constante do artigo  
1º, inciso VI, da aludida Resolução, é designado o Juízo da 44a.  
Zona Eleitoral - Titular Dr. Ernani Klausner, para os atos rela-  
tivos às Convenções Municipais, registro e cassação de candida-  
tos.

Artigo 2º - Publique-se e cumpra-se .

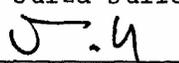
Sala de Sessões, 1º de Agosto de 1988

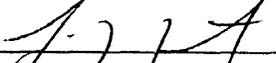
  
Desembargador Fonseca Passos  
Presidente

  
Juiz Alberto Craveiro de Almeida  
Corregedor Regional Eleitoral

  
Juiz Eduard Castanheira Sa

Juíza Julie achado Cunha Lunz

  
Juiz Frederico José Leite Gueiros

  
Juiz Luiz Zveiter

  
VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA - PROCURADOR REGIONAL